



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA  
Praça Coronel Francisco de Meneses Barreto, 23 – Bairro - Centro  
CNPJ: 11.750.074/0001-61



## **PROJETO BÁSICO**

### **I – OBJETO**

Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Japaratuba, nº 657, Povoado São José-Japaratuba/SE, para o funcionamento do Centro de Fisioterapia do povoado São José.

### **II- JUSTIFICATIVA**

- Considerando que, um Centro de Fisioterapia localizado no povoado de São José é de suma importância para o atendimento de pessoas que necessitam fazer o seu tratamento e não tem condições de deslocamento;
- Considerando que, o imóvel em questão possui estrutura favorável para que se instale um Centro de Fisioterapia;
- Considerando que, além dos pacientes os funcionários possam ter também um local adequado para poderem exercer suas funções com excelência;
- Considerando que, essa administração tem um firme compromisso com a saúde de seus munícipes e pensando dessa forma, procura proporcionar aos mesmos um local onde possam ser bem atendidos;
- Considerando ainda, que o valor global de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** proposta pelo locador está compatível com a do mercado segundo a avaliação constante no processo;

Que a locação do Imóvel pertencente à senhora **Maria José Alves Menezes** está apto para ser locado por esta administração.

### **III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UO: 1101- Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2036 –Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 0106

### **IV – RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- A LOCATÁRIA, findo e não prorrogado o prazo contratual, e observados os termos deste ajuste, obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu descritas no LAUDO DE VISTORIA, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do locador.
- Serão pagas pela LOCATÁRIA as despesas ordinárias de consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação.
- Correrão por conta da LOCADORA as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.
- Correrão por conta da LOCADORA as despesas com a manutenção preventiva e corretiva predial das instalações.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA  
Praça Coronel Francisco de Meneses Barreto, 23 – Bairro - Centro  
CNPJ: 11.750.074/0001-61



- A LOCADORA obriga-se a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda a LOCATÁRIA não der causa.

#### V – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado através de portaria um servidor da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

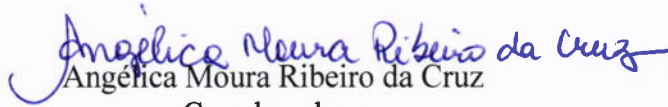
§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

#### VI – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da locação será de 11 (onze) meses, contando da assinatura do contrato.

Japaratuba/SE, 25 de janeiro de 2017.

  
Angélica Moura Ribeiro da Cruz  
Coordenadora